

MICHELE DE MATTOS DALL' AGNOL

ATUÁRIA MIBA Nº 2.991

-

JOEL FRAGA DA SILVA

ATUÁRIO MIBA 1.090



GESTORUM



RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – EXERCÍCIO 2020

ANO BASE CADASTRAL 2019

Nº 355/2020

TORRES/RS

ABRIL/2020

ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO	3
2	DAS PREMISSAS E DIRETRIZES ATUARIAIS	5
2.1	REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	5
2.2	PREMISSAS BIOMÉTRICAS	5
2.3	PREMISSAS FINANCEIRAS	5
3	DA BASE CADASTRAL E ESTATÍSTICAS	6
3.1	SITUAÇÃO DA BASE CADASTRAL (POPULAÇÃO SEGURADA).....	6
3.2	PERFIL DA POPULAÇÃO SEGURADA	6
3.3	COMPOSIÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL DA POPULAÇÃO SEGURADA	8
3.4	ESTATÍSTICAS DOS SERVIDORES ATIVOS	9
3.5	ESTATÍSTICAS DOS APOSENTADOS	11
3.6	ESTATÍSTICAS DOS PENSIONISTAS	12
4	DA APURAÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL	13
4.1	INTRODUÇÃO.....	13
4.2	RESERVA MATEMÁTICAS	13
4.3	RESULTADO ATUARIAL.....	14
4.4	PRAZO MÁXIMO DE AMORTIZAÇÃO	15
4.5	PLANO DE CUSTEIO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	15
4.6	PROJEÇÃO DAS FUTURAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	18
4.7	PROJEÇÕES ATUARIAIS.....	19
4.8	PROVISÕES MATEMÁTICAS PROJETADAS.....	19
4.9	HISTÓRICO DE RENTABILIDADE DO RPPS FRENTE À META ATUARIAL	19
4.10	ANÁLISE COMPARATIVA DO RESULTADO ATUARIAL DO RPPS	20
5	DO PARECER ATUARIAL	21
6	CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES	22
7	ANEXOS.....	23

1 INTRODUÇÃO

Na condição de assessoria atuarial contratada para realizar a Avaliação Atuarial do exercício 2019, tendo por base o cadastro dos servidores posicionados no mês de Dezembro/2019 e legislação vigente, passam-se a apresentar os resultados no presente relatório referentes ao **Plano Previdenciário** do município de TORRES.

A Constituição Federal (CF) estabeleceu que a previdência social no Brasil é baseada em três regimes: o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), o Regime de Previdência Complementar e o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Trata esta avaliação, do RPPS do município de TORRES, que é o regime previdenciário destinado aos servidores públicos com vínculo ao respectivo Estatuto do Servidor Público e tem o propósito de verificar o cumprimento e a garantia do **equilíbrio financeiro e atuarial** estabelecido no art. 40 da Carta Magna.

Esta Avaliação Atuarial respeitou as normas gerais de contabilidade e atuária, estabelecidas pelo órgão responsável pela orientação, supervisão e o acompanhamento dos RPPS. Dentre os objetivos deste trabalho está o cumprimento aos dispositivos da CF, a seguir transcritos:

“Art. 149 -

§ 1º - Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão contribuição, cobrada de seus servidores, para custeio, em benefício destes, do regime de previdência de que trata o Art. 40, cuja alíquota não será inferior à da contribuição dos servidores titulares de cargo efetivo da União.

.....

Art. 195 -

§ 5º - Nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado ou majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total.”

.....

“Art. 249 - Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento de proventos de aposentadoria e pensões concedidas aos respectivos servidores e seus dependentes, em adição aos recursos dos respectivos tesouros, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão constituir fundos integrados pelos recursos provenientes de contribuições e por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei que disporá sobre a natureza e administração desses fundos.”

Cada Ente Federativo, seja a União, os Estados e os Municípios, seguindo a autorização dada pela CF, instituiu o seu RPPS, ainda que nem todos os municípios o tenham criado. O município de TORRES implantou o seu RPPS através da LM nº 3954/06 de 23/05/2006, o qual se encontra vigente através da LM nº 4956/17 de 22/11/2017 e suas alterações.

Por sua vez, a Lei nº 9.717/98 e as Portarias do MPS nº 402/08 e 464/18 estabelecem as normas para a organização e o funcionamento dos RPPS dos servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, bem como o servidor estável, abrangido pelo art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e o admitido até 05 de outubro de 1988, que não tenha cumprido, naquela data, o tempo previsto para aquisição da estabilidade no serviço público.

Não obstante às exigências dispostas no preenchimento do DRAA – Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial, este relatório apresentará o que segue:

- a) As Reservas Matemáticas, de benefícios a conceder e concedidos, do RPPS que dimensionam o passivo atuarial posicionado em 31/12/2019;
- b) As respectivas Provisões Matemáticas para os posteriores lançamentos contábeis;
- c) O plano de custeio que garantirá o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS;
- d) O Parecer Atuarial conclusivo concernente aos resultados encontrados a fim de orientar o Gestor Público, o Gestor do RPPS e os Conselheiros do mesmo, a respeito dos compromissos e obrigações fundamentais à boa gestão da Previdência Própria do município de TORRES.

Conforme art. 9º, § 3º da EC 103/2019, que determina a exclusão do auxílio doença, salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão do rol de benefícios do RPPS, ficando a cargo do Estatuto o pagamento dos benefícios, os objetivos acima apresentados são para os seguintes benefícios garantidos pelo RPPS:

I – Para os servidores:

- a) aposentadoria por invalidez;
- b) aposentadoria compulsória;
- c) aposentadoria por idade e tempo de contribuição;
- d) aposentadoria por idade;

II – Para os dependentes:

- a) pensão por morte;

A concessão destes está estabelecida na Constituição Federal, em especial no art. 40, incluindo todas as modificações impostas pelas diferentes Emendas Constitucionais, as quais serviram de parâmetro para simular o momento do benefício a ser concedido. A partir da simulação da concessão do benefício, em conjunto com as premissas apresentadas a seguir, se pode calcular com grande grau de precisão os compromissos futuros do RPPS (reservas matemáticas) e respectiva necessidade de financiamento (plano de custeio).

2 DAS PREMISSAS E DIRETRIZES ATUARIAIS

2.1 REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Benefícios Garantidos pelo RPPS	Regime Financeiro ⁽¹⁾	Método ⁽²⁾
Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	IEN
Aposentadoria por Invalidez	CAP	IEN
Pensão por Morte do servidor Ativo	CAP	IEN
Pensão por Morte do Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	IEN
Pensão por Morte do Aposentado por Invalidez	CAP	IEN

⁽¹⁾ Regime Financeiro

RCC = Repartição de Capitais de Cobertura

RS = Repartição Simples

CAP = Capitalização

⁽²⁾ Método de Financiamento

IEN = Idade de Entrada Normal

2.2 PREMISSAS BIOMÉTRICAS

Premissa Biométrica	Parâmetro
Mortalidade de Válidos	Tábua IBGE 2018
Sobrevivência de Válidos	Tábua IBGE 2018
Mortalidade de Inválidos	Tábua IBGE 2018
Ocorrência de Invalidez	Álvaro Vindas
Composição Familiar	Do próprio grupo de servidores
Novos Entrados	1:1

2.3 PREMISSAS FINANCEIRAS

Premissa Financeira	Parâmetro
Taxa Real de Juros (fator de capitalização e descapitalização)	5,89%
Taxa de crescimento real das remunerações	2,00%
Taxa de crescimento real dos proventos	Não adotado
Indexador da Política de Investimentos	INPC
Fator de Valor Real das remunerações ao longo do tempo	100%
Fator de Valor Real dos proventos ao longo do tempo	100%

3 DA BASE CADASTRAL E ESTATÍSTICAS

3.1 SITUAÇÃO DA BASE CADASTRAL (POPULAÇÃO SEGURADA)

Os dados dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas do vinculados ao RPPS de TORRES foram fornecidos pela Administração Municipal, analisados quanto ao conteúdo necessário e a consistência dos mesmos. Após a análise e sanadas todas as falhas, considerou-se que a base é confiável e suficiente para se alcançar os objetivos do presente estudo atuarial.

3.2 PERFIL DA POPULAÇÃO SEGURADA

A população de servidores segurados do RPPS de TORRES a seguinte distribuição nos últimos 3 anos:

Tabela 1 – Quantitativo da População por Segmento

Base cadastral	31/12/2017	30/12/2018	31/12/2019
Ativos	760	842	867
Aposentados	236	258	282
Pensionistas	50	48	53
Total	1046	1148	1202
Variação (%)	-	10,79%	2,97%

Estes quantitativos demonstram que houve ingresso de novos servidores, o que contribui para o equilíbrio do plano. Quando analisados os dados na base 31/12/2019, quanto à proporção de cada segmento no grupo total, resultou no que segue:

Tabela 2 – Proporção entre Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas

Ativos	Aposentados e Pensionistas	Proporção Ativos / Aposentados e Pensionistas
72,13%	27,87%	2,6

Para melhor visualização, apresenta-se a seguir, a mesma informação acima, mas agora em forma de gráfico. Deste modo, pode-se ter uma melhor dimensão dos atuais compromissos do RPPS, os quais definirão as reservas, plano de custeio e plano de amortização dos déficits técnicos oriundos deste grupo de pessoas.

Ao se analisar os dados das tabelas acima, observa-se que os ativos representam 72,13% do grupo total, enquanto os inativos e pensionistas representam 27,87%. Quando se analisa a proporção de ativos por aposentados e pensionistas, que influenciará diretamente nos custos atuariais e no equilíbrio financeiro e atuarial, constata-se que é de 2,6 para cada 1, respectivamente.

Gráfico 1 – Relação Ativos x Inativos

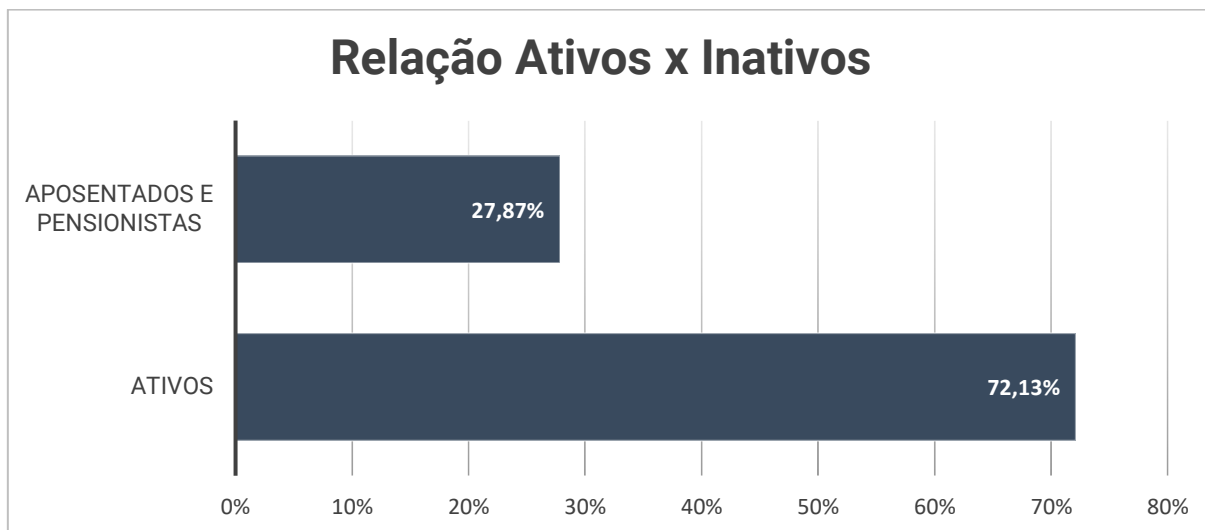
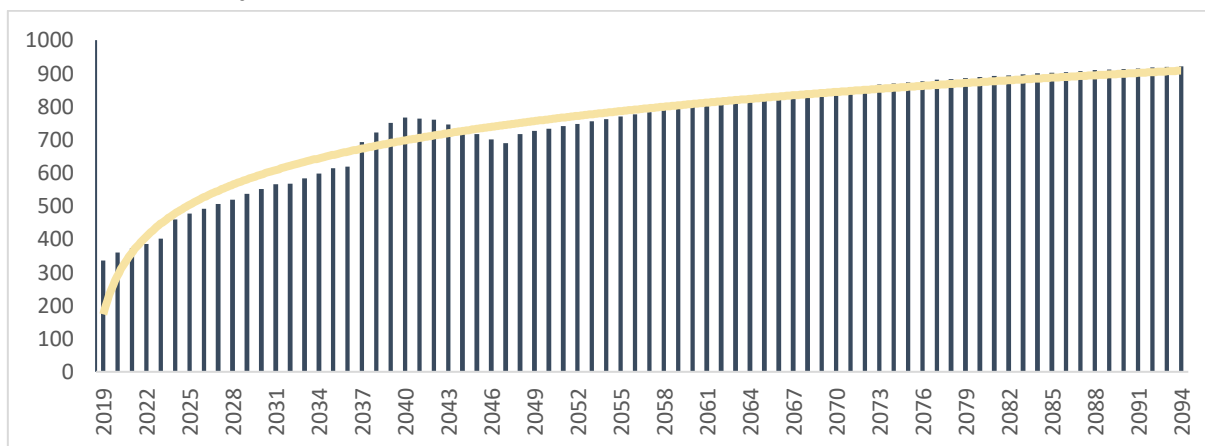


Gráfico 2 – Evolução do número de participantes aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS



3.3 COMPOSIÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL DA POPULAÇÃO SEGURADA

Tabela 3 – Gasto com Pessoal por Segmento

Tipo	Quantidade	Remuneração/Proventos (R\$)	%	Remuneração Média
ATIVOS	867	3.355.170,83	69,68	3.869,86
APOSENTADOS	282	1.313.943,44	27,29	4.659,37
PENSIONISTAS	53	145.988,91	3,03	2.754,51
TOTAL	1.202	4.815.103,18	100	4.005,91

Na tabela acima se destacam a participação dos aposentados e pensionistas em relação ao total dos salários, compreendidos estes como remunerações e proventos, evidenciando que estes participam atualmente com **30,32%** no total, o que impacta de forma importante no plano de custeio.

Para maior evidência e considerando o atual plano de custeio que é de 65,20% no total, considerando-se para tal o custo normal e especial, e as bases de cálculo da contribuição, tem-se:

Tabela 4 – Comprometimento Aposentados/Pensionistas

Tipo	Remuneração/Proventos (R\$)	Base de cálculo (R\$)	% sobre Base de cálculo total
ATIVOS	3.355.170,83	3.355.170,83	
APOSENTADOS	1.313.943,44	3.355.170,83	39,16
PENSIONISTAS	145.988,91	3.355.170,83	4,35
TOTAL	4.815.103,18		43,51

Fica evidente que atualmente os proventos de aposentadoria e pensão dos servidores representam **43,51%**, enquanto o plano de custeio total é de 65,20%. Tornam evidentes estes percentuais a capacidade de capitalização do RPPS, tendo esta como o fator mais importante para o Princípio Fundamental da Economicidade no setor público. Quanto maior é a capacidade de capitalização do sistema, maior será a economia do Ente em relação aos compromissos futuros com os servidores vinculados ao RPPS.

3.4 ESTATÍSTICAS DOS SERVIDORES ATIVOS

Tabela 5 – Estatísticas dos Servidores Ativos

Discriminação	Feminina	Masculina	Total
Quantidade de Servidores	615	252	867
Folha Mensal	R\$2.403.717,03	R\$951.453,80	R\$3.355.170,83
Benefício Médio Mensal	R\$3.908,48	R\$3.775,61	R\$3.842,05
Idade Mínima Atual	23	24	23,5
Idade Máxima Atual	74	74	74
Idade Média Atual	48	50	49
Idade Mínima de Admissão	19	19	19
Idade Máxima de Admissão	71	71	71
Idade Média de Admissão	37	36	36
Idade Média de Aposentadoria Projetada	63	66	64

Tabela 6 – Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo	População	Frequência
Até 25	4	0,46%
26 a 30	25	2,88%
31 a 35	58	6,69%
36 a 40	101	11,65%
41 a 45	131	15,11%
46 a 50	145	16,72%
51 a 55	155	17,88%
56 a 60	129	14,88%
61 a 65	71	8,19%
66 a 75	48	5,54%
Acima de 75	0	0,00%
Total	867	100%

Tabela 7 – Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo	População	Frequência
Até 25	155	17,88%
26 a 30	152	17,53%
31 a 35	157	18,11%
36 a 40	123	14,19%
41 a 45	81	9,34%
46 a 50	86	9,92%
51 a 55	65	7,50%
56 a 60	25	2,88%
61 a 65	15	1,73%
66 a 75	8	0,92%
Acima de 75	0	0,00%
Total	867	100%

Tabela 8 – Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo	População	Frequência
Até R\$ 1.760,00	94	10,84%
R\$ 1.760,01 até 3.520,00	411	47,40%
R\$ 3.520,01 até 4.400,00	88	10,15%
R\$ 4.400,01 até 5.645,80	124	14,30%
Acima de 5.645,81	150	17,30%
Total	867	100%

Tabela 9 – Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino	Total
Até 50 anos	42	3	45
51 a 55	101	6	107
56 a 60	166	53	219
61 a 65	65	98	163
66 a 70	52	13	65
Acima de 70	189	79	268
Total	615	252	867

Tabela 10 – Distribuição dos Servidores Ativos por Dependentes

Intervalo	População	Frequência
Sem dependentes	248	28,60%
Com 1 dependente	425	49,02%
Com 2 ou mais dependentes	194	22,38%
Total	867	100%

3.5 ESTATÍSTICAS DOS APOSENTADOS

Tabela 11 – Estatísticas dos Aposentados

Discriminação	Feminina	Masculina	Total
Quantidade de Servidores	226	56	282
Folha Mensal	R\$1.091.475,24	R\$222.468,20	R\$1.313.943,44
Benefício Médio Mensal	R\$4.829,54	R\$3.972,65	R\$4.401,09
Idade Mínima Atual	50	43	46,5
Idade Máxima Atual	90	87	88,5
Idade Média Atual	62	66	64

Tabela 12 – Aposentados por Faixa Etária

Intervalo	População	Frequência
30 a 40	0	0,00%
41 a 45	1	0,35%
46 a 50	11	3,90%
51 a 55	51	18,09%
56 a 60	60	21,28%
61 a 65	61	21,63%
66 a 75	76	26,95%
Acima de 75	22	7,80%
Total	282	100%

Tabela 13 – Aposentados por Faixa de Benefício

Intervalo	População	Frequência
Até R\$ 1.760,00	52	18,44%
R\$ 1.760,01 até 3.520,00	55	19,50%
R\$ 3.520,01 até 4.400,00	40	14,18%
R\$ 4.400,01 até 5.645,80	35	12,41%
Acima de 5.645,81	100	35,46%
Total	282	100%

Tabela 14 – Aposentados por Dependentes

Intervalo	População	Frequência
Sem dependentes	186	65,96%
Com 1 dependente	83	29,43%
Com 2 ou mais dependentes	13	4,61%
Total	282	100%

3.6 ESTATÍSTICAS DOS PENSIONISTAS

Tabela 15 – Estatísticas dos Pensionistas

Discriminação	Feminina	Masculina	Total
Quantidade de Servidores	39	14	53
Folha Mensal	R\$108.228,39	R\$37.760,52	R\$145.988,91
Benefício Médio Mensal	R\$2.775,09	R\$2.697,18	R\$2.736,13
Idade Mínima Atual	15	16	15,5
Idade Máxima Atual	103	79	91
Idade Média Atual	65	56	60

Tabela 16 – Pensionistas por Faixa Etária

Intervalo	População	Frequência
Até 36	3	5,66%
36 a 40	0	0,00%
41 a 45	3	5,66%
46 a 50	2	3,77%
51 a 55	7	13,21%
56 a 60	6	11,32%
61 a 65	7	13,21%
66 a 75	15	28,30%
Acima de 75	10	18,87%
Total	53	100%

Tabela 17 – Pensionistas por Faixa de Benefício

Intervalo	População	Frequência
Até R\$ 1.760,00	25	47,17%
R\$ 1.760,01 até 3.520,00	14	26,42%
R\$ 3.520,01 até 4.400,00	1	1,89%
R\$ 4.400,01 até 5.645,80	6	11,32%
Acima de 5.645,81	7	13,21%
Total	53	100%

4 DA APURAÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL

4.1 INTRODUÇÃO

A partir da definição e aplicação das Premissas e Diretrizes Atuariais apresentadas no item 2, da aplicação das fórmulas matemáticas constantes na Nota Técnica Atuarial deste RPPS, sobre a base cadastral recebida do Ente posicionada em Dezembro/2019, passou-se a mensurar as Reservas Matemáticas que representam, na sua totalidade, o passivo atuarial do RPPS. Este passivo, quando confrontado com os ativos do Plano – que são as reservas financeiras, bens e direitos – resultarão em superávit, déficit ou equilíbrio do Plano Previdenciário em estudo.

4.2 RESERVA MATEMÁTICAS

A Reserva Matemática Total calculada sob o regime de capitalização divide-se em dois grandes grupos:

- a) **Reserva Matemática de Benefícios a Conceder – RMBAC Líquida:** resulta da equação entre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) e o Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) do grupo de **Servidores Ativos**.

Tabela 18 A – Demonstrativo dos Valores de VABFs e VACFs

REFERÊNCIA	Total (R\$)
VABF (RMBAC):	290.116.227,12
VACF - Adm. (RMBAC):	(48.150.135,36)
VACF - Serv. Ativo (RMBAC):	(41.869.682,92)
Resultado	200.096.408,84

- b) **Reserva Matemática de Benefícios Concedidos – RMBC Líquida:** resulta da equação entre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) e o Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) do grupo de **Servidores Inativos e dos Pensionistas**.

Tabela 18 B – Demonstrativo dos Valores de VABFs e VACFs

REFERÊNCIA	Total (R\$)
VABF (RMBCC):	252.787.020,45
VACF - Adm. (RMBC):	-
VACF - Serv. Inat. (RMBC):	(3.684.916,57)
Resultado	249.102.103,88

No item a seguir se apresenta o Resultado Atuarial, representado pelas Reservas Matemáticas Líquidas em confronto com os ativos do Plano, devidamente atualizados à Dezembro/19.

4.3 RESULTADO ATUARIAL

Na tabela abaixo está o Resultado Atuarial relativo à Avaliação Atuarial 2020:

Tabela 19 – Apuração do Resultado Atuarial

REFERÊNCIA	Total (R\$)
RMBAC (VABF – VACF) ⁽¹⁾	200.096.408,85
RMBC (VABF – VACF) ⁽²⁾	249.102.103,87
RESERVA MATEMÁTICA TOTAL (Líquida) ^(3 = 1 + 2)	449.198.512,72
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA À RECEBER ⁽⁴⁾	54.290.324,76
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA À PAGAR ⁽⁵⁾	-
ATIVO REAL DO PLANO PREVIDENCIÁRIO ⁽⁶⁾	130.456.463,30
RESULTADO ATUARIAL (Déficit a Amortizar) ^(7 = 3 - 4 + 5 - 6)	264.451.724,66

O resultado acima apresentado evidencia o **déficit** do Plano Previdenciário do RPPS do município de TORRES, cuja origem se deu, provavelmente, em razão de um ou mais dos seguintes fatores:

- Aplicação de um Plano de Custeio **inadequado** quando da instituição do RPPS;
- Atraso ou falta de repasse das contribuições instituídas em Lei;
- Utilização dos recursos financeiros para outros fins, que não os previdenciários;
- Aumentos salariais para os segurados do Plano Previdenciário acima da inflação e superando a premissa de crescimento salarial em anos anteriores;
- Rendimentos das aplicações e investimentos dos recursos financeiros do RPPS abaixo do mínimo atuarial esperado (meta atuarial);
- Ingresso de novos servidores sem a devida compensação financeira previdenciária;
- Promoções e incorporações de vantagens às vésperas da aposentadoria, sem a proporcional capitalização do sistema; e,
- Base cadastral incompleta, principalmente em relação a não informação do tempo de contribuição/serviço anterior à nomeação no serviço público.

REFERÊNCIAS:

⁽¹⁾RMBAC: Reserva Matemática de Benefícios a Conceder – Líquida.

⁽²⁾RMBC: Reserva Matemática de Benefícios Concedidos – Líquida.

⁽³⁾RESERVA MATEMÁTICA TOTAL: somatório da RMBAC e RMBC Líquidas.

⁽⁴⁾COMPENSAÇÃO FINANCEIRA À RECEBER: valor estimado de compensação financeira com o RGPS, de que trata a Lei Federal nº 9.796, e de acordo com a Portaria MPS nº 464/2018. Para o presente estudo foi utilizado o percentual de 10% do somatório do VABF (RMBAC + RMBC), de acordo com o art. 10 da Instrução Normativa nº 09 de 21/12/2018, uma vez que a base cadastral da população segurada apresentou este tempo de vínculo médio ao RGPS.

⁽⁵⁾COMPENSAÇÃO FINANCEIRA À PAGAR: valor estimado de compensação financeira com o RGPS, de que trata a Lei Federal nº 9.796, e de acordo com a Portaria MPS nº 464/2018, tendo por base o número de servidores exonerados do Ente, desde a instituição do RPPS até o momento, suas remunerações e o período de contribuição.

⁽⁶⁾ATIVO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO: valor da reserva financeira acumulada até 31/12/2019.

4.4 PRAZO MÁXIMO DE AMORTIZAÇÃO

O Artigo 6º da Instrução Normativa nº 7 de 21/12/2018, determina os prazos máximos que podem ser aplicados para amortização do déficit atuarial encontrado, onde o prazo máximo possível para o Município de TORRES é:

I - 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo ente federativo após a publicação desta Instrução Normativa.

Sublinha-se que o plano de amortização deve cumprir os requisitos necessários para que seja realizado a LDA conforme prevê inciso II do Art. 65 da Portaria 464/2018, onde as receitas projetadas sejam superiores às despesas.

Assim sendo, o Município de TORRES, pode utilizar para o cálculo das alíquotas de plano de custeio, o prazo de 35 anos, iniciando a contagem a partir do exercício vigente de 2020.

4.5 PLANO DE CUSTEIO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO

A partir dos resultados encontrados e apresentados no item anterior, passa-se a estabelecer o Plano de Custeio adequado ao RPPS do município de TORRES, como sendo o suficiente e necessário para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial.

O referido plano de custeio do RPPS está composto da seguinte forma:

- **Alíquota Normal:** valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuariamente calculadas, conforme os regimes financeiros e método de financiamento adotado, referente a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

- **Alíquota Especial (Suplementar):** valor correspondente às necessidades de custeio, atuariamente calculadas, destinadas à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficits gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação da metodologia ou hipóteses atuariais ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários às coberturas das reservas matemáticas previdenciárias;

Atualmente a contribuição normal e especial (suplementar) está disposta da seguinte forma na legislação Municipal:

Contribuintes:	ALÍQUOTA	BASE LEGAL	VALOR BASE DE CONTRIBUIÇÃO
Servidores Ativos	11,00% Custo Normal	Art.13º da Lei Municipal nº 3954/05	Vencimento pago ao servidor pelo efetivo exercício do cargo acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, dos adicionais de caráter individual, ou demais vantagens de qualquer natureza, incorporadas ou incorporáveis.
Servidor Inativo/Pensionista	11,00% Custo Normal	Art.13º da Lei Municipal nº 3954/05	Parcela dos proventos e das pensões que supera o limite máximo (ou o dobro para os portadores de doenças incapacitantes) estabelecido para os benefícios do RGPS, nos termos do § 18 e do § 21 do art. 40 da CF respectivamente.
Ente Público – Empregador	13,65% Custo Normal	Art.13º da Lei Municipal nº 3954/05	Sobre a folha dos segurados que contribuem.
	30,55% Custo Especial	Art. 1º da Lei Municipal nº 4956/17	

O art. 40 da Constituição Federal, que determina aos RPPS a preservação do equilíbrio financeiro e atuarial, pressupõe que o conjunto de **receitas** seja suficiente para fazer frente às **despesas** ao longo do tempo. A **receita contributiva**, quando combinada com as demais – compensação financeira previdenciária e receita financeira (capitalização) – deve ser suficiente para pagar os benefícios atuais e os futuros. Desta forma o plano de custeio sugerido a seguir, cumpre esta determinação constitucional:

Custo Normal das aposentadorias e pensões	23,65%
Custo Normal da Taxa de administração - Art. 4 da LM nº 3954/2005	1,00%
CUSTO NORMAL TOTAL	24,65%

De acordo com a EC nº 103/2019 a alíquota do servidor ativo deverá ser de 14%, o que já foi realizado pelo município através da LM Nº 5103/20. Desta forma, a composição está assim:

Tabela 20 – Custo Normal

Alíquota Normal	Antigo	Atual (LM nº5103/20)
Dos Servidores	11,00%	14,00%
Patronal	13,65%	14,00%
Total	24,65%	28,00%

Portando, aderindo a alíquota total de 28%, o excedente de custo normal passará a ser de 3,35%, devendo ser utilizado para ajudar na recuperação do passivo.

O custo normal total acima seria suficiente para o RPPS, não houvesse o déficit atuarial apontado no item 3.

O plano de custeio total aqui apresentado não é praticado pelo RPPS de TORRES. Portanto, para atender a legislação vigente e cumprir o requisito de equilíbrio financeiro e atuarial, em especial para o Custo Especial, sugere-se as alíquotas suplementares apresentadas nas próximas tabelas.

O Artigo 6º da Instrução Normativa nº 7 de 21/12/2018, determina os prazos máximos que podem ser aplicados para amortização do déficit atuarial encontrado, onde o prazo máximo possível sem a utilização do LDA para o Município de TORRES é:

I - 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo ente federativo após a publicação desta Instrução Normativa.

Assim sendo, o Município de TORRES, pode utilizar para o cálculo das alíquotas de plano de custeio, o prazo de 35 anos, iniciando a contagem a partir do exercício vigente de 2020.

A legislação em vigor autoriza o financiamento do referido déficit em 35 anos, através de alíquota especial (suplementar), respeitado as definições nos artigos 49, 55, 64 e 65 da Portaria nº 464/2018.

Sublinha-se que está sendo aplicado o parágrafo único da Instrução Normativa nº 07/2019, sendo:

Parágrafo único. A adequação do plano de amortização ao disposto no inciso II do art. 54 da Portaria MF nº 464, de 2018, poderá ser promovida gradualmente, com a elevação das contribuições suplementares, a partir do exercício de 2021, na forma de alíquotas ou aportes, à razão de um terço do necessário a cada ano, até atingir o valor que atenda a esse critério em 2023.

Portanto, para amortizar o déficit apresentado no item 3, será necessária a seguinte alíquota especial (suplementar), conforme tabela 21:

Tabela 21 – Plano de amortização com alíquota escalonada

Ano	% com excedente
2020	30,55%
2021 - 2054	32,55%

Uma vez amortizado todo o déficit atuarial, o qual é previsto para o ano 2054, o Custo Especial não mais será necessário, permanecendo apenas o Custo Normal.

4.6 PROJEÇÃO DAS FUTURAS APOSENTADORIAS E PENSÕES

Com base nas informações cadastrais dos servidores, fornecidas pelo Ente, procedeu-se a simulação dos próximos benefícios de aposentadorias e pensões a serem concedidos. Tal projeção leva em consideração a idade atual do segurado, a idade projetada de aposentadoria, o tempo anterior à nomeação (quando informado) e, para as pensões, a probabilidade de morte dos servidores.

Tabela 22 – Projeção das futuras aposentadorias e pensões

ANO	APOSENTADOS E PENSIONISTAS		FOLHA DE PAGAMENTOS		% DA BASE DE CONTRIBUIÇÃO
	NOVOS	ACUMULADO	NOVOS	ACUMULADA	
2019	0	335	0,00	1.459.932,35	43,51%
2020	24	359	130.051,94	1.619.182,93	46,11%
2021	13	372	75.881,40	1.727.447,99	48,23%
2022	14	386	64.239,83	1.826.236,78	49,99%
2023	16	402	80.144,18	1.942.905,69	52,14%
2024	57	459	258.715,88	2.240.479,69	58,95%
2025	18	477	81.729,56	2.367.018,84	61,06%
2026	14	491	70.158,24	2.484.517,46	62,83%
2027	15	506	74.551,62	2.608.759,43	64,68%
2028	13	519	64.544,05	2.725.478,67	66,25%
2029	17	536	88.347,52	2.868.335,76	68,36%
2030	15	551	86.529,15	3.012.231,62	70,38%
2031	14	565	68.508,29	3.140.984,54	71,95%
2032	2	567	14.849,51	3.218.653,74	72,28%
2033	17	584	86.496,88	3.369.523,70	74,18%
2034	14	598	84.840,81	3.521.754,98	76,02%
2035	15	613	94.151,10	3.686.341,19	78,01%
2036	5	618	37.369,12	3.797.437,13	78,78%
2037	74	692	349.514,58	4.222.900,45	85,89%
2038	29	721	164.068,50	4.471.426,96	89,16%

2039	29	750	143.177,93	4.704.033,43	91,96%
------	----	-----	------------	--------------	--------

Ao se analisar as projeções acima, evidencia-se a evolução do número de aposentados e pensionistas nos próximos 20 anos, com a respectiva folha de pagamentos mensais, projetadas com os valores atuais de remuneração. Atualmente (ano base 2018) a folha de pagamentos dos aposentados e pensionistas do RPPS representa **43,51%** da base total de contribuição, evoluindo para 91,96% em 2039, considerando que as pessoas irão solicitar seu benefício de aposentadoria ao se elegerem a uma das regras mais vantajosas de benefício.

4.7 PROJEÇÕES ATUARIAIS

A partir dos dados cadastrais, do plano de custeio do RPPS, das ocorrências probabilísticas de novos benefícios de aposentadorias (voluntárias ou por invalidez) e pensões, foi possível construir uma projeção anual de receitas e despesas para um período de 75 anos, apresentada no Anexo IV.

4.8 PROVISÕES MATEMÁTICAS PROJETADAS

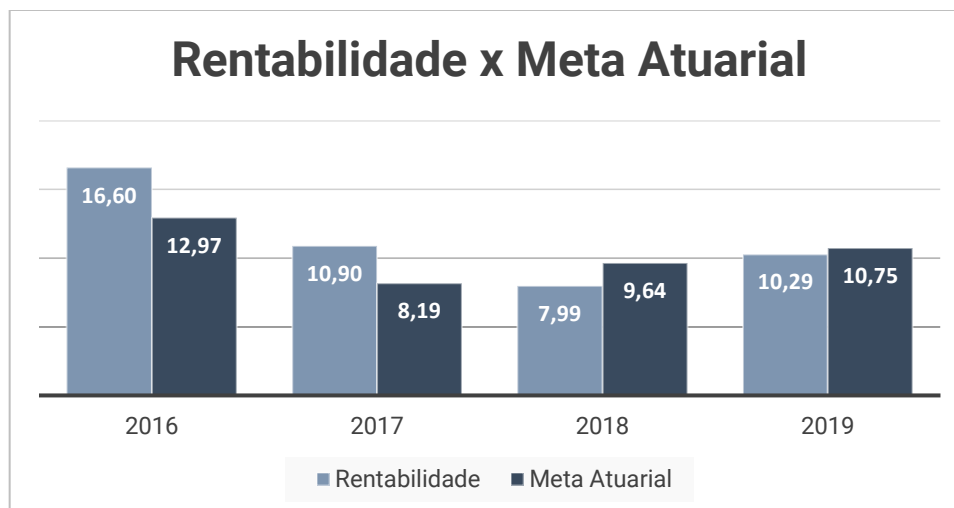
Tendo por base as Reservas Matemáticas posicionadas em 31/12/2019 procedeu-se a projeção das Provisões Matemáticas Previdenciárias. Tais Provisões estão apresentadas no Anexo II, para que sejam procedidos os registros contábeis obrigatórios, e projetadas no Anexo III. Tais projeções servirão, caso os gestores do RPPS entendam como necessário, como base para a contabilização (atualização) mensal das Provisões Matemáticas Previdenciárias.

4.9 HISTÓRICO DE RENTABILIDADE DO RPPS FRENTE À META ATUARIAL

Tomando-se por base as informações constantes na Base Cadastral enviada para a avaliação atuarial, fez-se o comparativo com a Meta Atuarial disposta na Política Anual de Investimentos (PI). Tal comparativo é apresentado a seguir:

Tabela 23 – Rentabilidade X Meta Atuarial

DATA BASE	RENDIMENTO (R\$)	RENTABILIDADE HISTÓRICA	INDEXADOR (PI)	TAXA DE JUROS (PI)	META ATUARIAL
31/12/2016	10.922.295,95	16,60	INPC	6,00	12,97
31/12/2017	9.010.002,61	10,90	INPC	6,00	8,19
31/12/2018	7.974.702,93	7,99	INPC	6,00	9,64
31/12/2019	11.631.732,52	10,29	INPC	6,00	10,75
ACUMULADO	39.538.734,01	45,78	-	-	41,55

Gráfico 3 – Rentabilidade X Meta Atuarial


4.10 ANÁLISE COMPARATIVA DO RESULTADO ATUARIAL DO RPPS

Conforme determina a Portaria MPS nº 464/2018, no seu art. 70, procedeu-se a análise comparativa das últimas avaliações atuariais do RPPS de TORRES, chegando-se aos seguintes parâmetros:

Tabela 24 – Análise comparativa das últimas avaliações

DATA DA AVALIAÇÃO	SALDO REAL	RESERVA MATEMÁTICA	DÉFICIT ATUARIAL	ÍNDICE DE COBERTURA (%)
31/12/2014	49.577.898,75	165.775.057,95	116.197.159,20	29,91
31/12/2015	61.619.878,78	195.115.547,82	133.495.669,04	31,58
31/12/2016	80.205.502,17	284.053.949,68	203.848.447,51	28,24
31/12/2017	100.634.668,96	325.530.701,89	224.896.032,93	30,91
31/12/2018	115.246.288,32	336.598.315,05	221.352.026,73	34,24
31/12/2019	130.456.463,30	449.198.512,72	318.742.049,42	29,04

A partir dos dados acima, pode-se evidenciar que o RPPS não evoluiu no seu objetivo de capitalizar recursos para pagamento dos benefícios sob sua gestão. Em 31/12/2014 o RPPS apresentava **29,91%** de cobertura financeira para seus compromissos (Reserva Matemática Líquida). Na presente avaliação a cobertura financeira atingiu **29,04%**.

5 DO PARECER ATUARIAL

A presente Avaliação Atuarial tem o objetivo de dimensionar a situação financeiro-atuarial do Plano Previdenciário do RPPS do município de TORRES, de acordo com a metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente. Os resultados encontrados resultam de projeções futuras baseadas em hipóteses, parâmetros de cálculo e critérios internacionalmente aceitos, e dimensionam os Custos e as Provisões Matemáticas do Plano de Previdenciário, atendendo a Portaria MPS nº 464/2018, que estabelece os parâmetros técnico-atuariais para a realização deste tipo de estudo.

A base cadastral utilizada se encontra com bom nível de informação, propiciando uma análise do sistema de previdência com boa margem de confiança. A referida base foi tratada no que tange a sua consistência, dados faltantes foram complementados pela Administração Municipal, o que propiciou um bom tratamento estatístico.

Os resultados encontrados evidenciam um desequilíbrio importante no RPPS de TORRES, originado no serviço passado. Tal desequilíbrio (déficit) está recebendo o tratamento adequado (equacionamento) através de alíquota especial (suplementar), ainda não totalmente implementada na Legislação Municipal. O déficit encontrado tem sua origem na combinação de alguns fatores importantes, os quais foram elencados no item 4.3 acima. A implantação da contribuição especial (suplementar), tem por objetivo garantir a estabilidade do RPPS de acordo com os fluxos futuros de pagamento de benefício. Estas contribuições especiais perdurarão até a quitação total do déficit atuarial.


O Plano de Custeio se mostra condizente com os compromissos do RPPS. Por sua vez, as rentabilidades auferidas no sistema financeiro nacional, pela aplicação e investimento das Reservas Financeiras, nos últimos anos, evidenciam que o RPPS cumpriu a meta atuarial do Plano e, no último ano, pelo não atingimento da meta, houve uma perda atuarial de R\$ 254.395,94.

6 CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

A partir dos resultados prévios apresentados neste relatório, passa-se para as seguintes conclusões e recomendações:

- a) O RPPS do Município de TORRES apresenta um resultado atuarial deficitário em **R\$ 264.451.724,66**;
- b) Considerado para o plano de amortização o prazo de 35 anos;
- c) Em razão das modificações trazidas pela Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, passa-se a recomendar o seguinte:
 - 1) Estudar a possibilidade de estabelecer alíquota de contribuição ordinária para aposentados e pensionistas que percebam benefício acima do salário mínimo, conforme disposto art. 149, § 1-A da CF, em razão do déficit atuarial apresentado no item 3;
 - 2) Alterar a legislação Municipal a fim de adequar o rol de benefícios do RPPS ao que está na Constituição Federal, excluindo deste os benefícios de auxílio doença, salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão;
 - 3) Adequar o Plano de Custeio Normal do RPPS em razão desta exclusão, mantendo os custos de aposentadorias, pensões e taxa de administração (se houver), conforme sugestão constante neste relatório, atentando para que a alíquota normal do Ente seja no mínimo de 14%; e,
 - 4) Observar os prazos da Portaria ME/SEPT nº 1.348, de 03 de dezembro de 2019, quanto ao atendimento das disposições do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, para Estados, Distrito Federal e Municípios.

PORTO ALEGRE, 28/05/2020.


Michele de Mattos Dall'Agnol
Atuária MTE 2.991
CPF: 837.360.850-87


Joel Fraga da Silva
Atuário - MPA 1.090 - CRCRS 61.030
CPF: 565.713.950-87

7 ANEXOS

ANEXO I	TÁBUA DE COMUTAÇÕES IBGE-2018
ANEXO II	PROVISÕES MATEMÁTICAS
ANEXO III	PROVISÕES MATEMÁTICAS PROJETADAS
ANEXO IV	PROJEÇÕES ATUARIAIS – 75 ANOS
ANEXO V	PROJEÇÕES ATUARIAIS – RREO - LDO
ANEXO VI.1	PLANO DE AMORTIZAÇÃO
ANEXO VII.1	DEMONSTRATIVO CUSTEIO X BENEFÍCIOS

ANEXO I - TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE-2018 (M/F) E HUNTER/ÁLVARO VINDAS

x	Masculino q_x/q_x^{ii}	Feminino q_x/q_x^{ii}	Hunter AV i_x
0	0,0133052509	0,0113507499	0,000000
1	0,0009123611	0,0007621916	0,000000
2	0,0006005573	0,0004758333	0,000000
3	0,0004628229	0,0003546940	0,000000
4	0,0003829368	0,0002863312	0,000000
5	0,0003307292	0,0002425027	0,000000
6	0,0002947965	0,0002126890	0,000000
7	0,0002701915	0,0001922742	0,000000
8	0,0002549781	0,0001792582	0,000000
9	0,0002491417	0,0001731602	0,000000
10	0,0002543956	0,0001746979	0,000000
11	0,0002745096	0,0001858496	0,000000
12	0,0003161268	0,0002203543	0,000000
13	0,0003902107	0,0002638003	0,000000
14	0,0005144281	0,0003051637	0,000000
15	0,0010241127	0,0003451444	0,000575
16	0,0013104503	0,0003934909	0,000573
17	0,0015706855	0,0004325139	0,000572
18	0,0017835837	0,0004571330	0,000570
19	0,0019550800	0,0004712725	0,000569
20	0,0021267306	0,0004843490	0,000569
21	0,0022928543	0,0005012584	0,000569
22	0,0024023788	0,0005185368	0,000569
23	0,0024401019	0,0005372498	0,000570
24	0,0024243548	0,0005579299	0,000572
25	0,0023844549	0,0005794017	0,000575
26	0,0023504821	0,0006032184	0,000579
27	0,0023315693	0,0006328723	0,000583
28	0,0023423687	0,0006699546	0,000589
29	0,0023773474	0,0007135263	0,000596
30	0,0024171451	0,0007633920	0,000605
31	0,0024548859	0,0008165660	0,000615
32	0,0025040291	0,0008700334	0,000628
33	0,0025662597	0,0009222084	0,000643
34	0,0026419677	0,0009759012	0,000660
35	0,0027327200	0,0010361980	0,000681
36	0,0028372713	0,0011067344	0,000704
37	0,0029535519	0,0011875096	0,000732
38	0,0030811585	0,0012802551	0,000764
39	0,0032234643	0,0013856839	0,000801
40	0,0033834435	0,0015005793	0,000844
41	0,0035671671	0,0016281378	0,000893
42	0,0037802019	0,0017760070	0,000949
43	0,0040268664	0,0019474477	0,001014
44	0,0043061966	0,0021396650	0,001088
45	0,0046126833	0,0023505086	0,001174
46	0,0049458252	0,0025731588	0,001271
47	0,0053116320	0,0028019081	0,001383
48	0,0057120267	0,0030331001	0,001511
49	0,0061469913	0,0032715673	0,001657
50	0,0066160703	0,0035289353	0,001823
51	0,0071186843	0,0038100469	0,002014
52	0,0076555830	0,0041103189	0,002231
53	0,0082274780	0,0044312837	0,002479
54	0,0088367734	0,0047768728	0,002762
55	0,0094958827	0,0051569196	0,003085
56	0,0102013766	0,0055726681	0,003452
57	0,0109391086	0,0060187913	0,003872
58	0,0117059373	0,0064963395	0,004350
59	0,0125156096	0,0070145865	0,004895

x	Masculino q_x/q_x^{ii}	Feminino q_x/q_x^{ii}	Hunter AV i_x
60	0,0133864622	0,0075835644	0,005516
61	0,0143418321	0,0082180576	0,006223
62	0,0153980209	0,0089309423	0,007029
63	0,0165736806	0,0097345773	0,007947
64	0,0178752185	0,0106330066	0,008993
65	0,0192711660	0,0116156782	0,010193
66	0,0207904839	0,0126942550	0,011542
67	0,0225128711	0,0139010336	0,013087
68	0,0244819770	0,0152545401	0,014847
69	0,0266884992	0,0167576457	0,016852
70	0,0290721123	0,0183837643	0,019135
71	0,0316245780	0,0201506810	0,021734
72	0,0344146499	0,0221183877	0,024695
73	0,0374706555	0,0243201673	0,028066
74	0,0408010859	0,0267568956	0,031904
75	0,0443913450	0,0293763888	0,036275
76	0,0482552819	0,0321995771	0,041252
77	0,0524478151	0,0353263344	0,046919
78	0,0570080290	0,0388126820	0,055371
79	0,0619647670	0,0426641065	0,060718
80	0,0662687331	0,0468070981	0,069084
81	0,0708345747	0,0511151648	0,078608
82	0,0756988639	0,0556133565	0,089453
83	0,0809044962	0,0603301828	0,101800
84	0,0865021611	0,0652983680	0,115859
85	0,0925522306	0,0705557898	0,131865
86	0,0991272141	0,0761466615	0,150090
87	0,1063149819	0,0821230337	0,170840
88	0,1142230513	0,0885467233	0,194465
89	0,1229843595	0,0954918179	0,221363
90	0,1327651502	0,1030479662	0,251988
91	0,1437759115	0,1113247543	0,287636
92	0,1562867965	0,1204576041	0,327420
93	0,1706497489	0,1306158372	0,372719
94	0,1873308484	0,1420138710	0,424296
95	0,2069585216	0,1549270201	0,483022
96	0,2303968156	0,1697141979	0,549889
97	0,2588587381	0,1868511475	0,626024
98	0,2940836275	0,2069800442	0,712712
99	0,3386134294	0,2309849840	0,811416
100	0,3962016982	0,2601088819	0,913801
101	0,4722998304	0,2961364810	1,000000
102	0,5740345612	0,3416789718	1,000000
103	0,7067550946	0,4005922203	1,000000
104	0,8578213840	0,4784573009	1,000000
105	0,9692472912	0,5824569265	1,000000
106	0,9988388217	0,7174130771	1,000000
107	0,9999986004	0,8681823601	1,000000
108	1,0000000000	0,9738845889	1,000000
109	1,0000000000	0,9991763084	1,000000
110	1,0000000000	0,9999993000	1,000000

ANEXO II - RESERVAS MATEMÁTICAS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TORRES

Plano de Benefícios Definidos

Operação	Plano de Contas	R\$	
C	2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	130.456.463,30
C	2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	130.456.463,30
C	2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
C	2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.01.02	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.01.03	CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.01.04	CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.01.05	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.01.06	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	-
D	2.2.7.2.1.01.07	COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-
C	2.2.7.2.1.02.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-
C	2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.02.02	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.02.03	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.02.04	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.02.05	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	-
D	2.2.7.2.1.02.06	COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-
C	2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	223.823.401,83
C	2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	252.787.020,45
D	2.2.7.2.1.03.02	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.03.03	CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(3.512.786,12)
D	2.2.7.2.1.03.04	CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(172.130,45)
D	2.2.7.2.1.03.05	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(25.278.702,05)
D	2.2.7.2.1.03.06	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
C	2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	171.084.786,13
C	2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	290.116.227,12
D	2.2.7.2.1.04.02	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(48.150.135,36)
D	2.2.7.2.1.04.03	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(41.869.682,92)
D	2.2.7.2.1.04.04	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(29.011.622,71)
D	2.2.7.2.1.04.05	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	-
D	2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(264.451.724,66)
D	2.2.7.2.1.05.98	OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(264.451.724,66)
C	2.2.7.2.1.06.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	-
C	2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
C	2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
C	2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	-
C	2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
C	2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	-
C	2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	-
C	2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	-

ANEXO III - EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

(k)	Mês	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.06
		PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
0	dez/19	223.823.401,83	252.787.020,45	-	(3.512.786,12)	(172.130,45)	(25.278.702,05)	-
1	jan/20	224.560.016,14	253.802.678,93	-	(3.564.826,13)	(175.090,18)	(25.502.746,47)	-
2	fev/20	225.296.630,45	254.818.337,41	-	(3.616.866,14)	(178.049,92)	(25.726.790,90)	-
3	mar/20	226.033.244,76	255.833.995,89	-	(3.668.906,15)	(181.009,65)	(25.950.835,32)	-
4	abr/20	226.769.859,07	256.849.654,37	-	(3.720.946,16)	(183.969,39)	(26.174.879,75)	-
5	mai/20	227.506.473,38	257.865.312,85	-	(3.772.986,17)	(186.929,12)	(26.398.924,17)	-
6	jun/20	228.243.087,69	258.880.971,33	-	(3.825.026,18)	(189.888,86)	(26.622.968,60)	-
7	jul/20	228.979.702,00	259.896.629,80	-	(3.877.066,19)	(192.848,59)	(26.847.013,02)	-
8	ago/20	229.716.316,31	260.912.288,28	-	(3.929.106,20)	(195.808,33)	(27.071.057,45)	-
9	set/20	230.452.930,62	261.927.946,76	-	(3.981.146,20)	(198.768,07)	(27.295.101,87)	-
10	out/20	231.189.544,93	262.943.605,24	-	(4.033.186,21)	(201.727,80)	(27.519.146,30)	-
11	nov/20	231.926.159,24	263.959.263,72	-	(4.085.226,22)	(204.687,54)	(27.743.190,72)	-
12	dez/20	232.662.773,55	264.974.922,20	-	(4.137.266,23)	(207.647,27)	(27.967.235,15)	-

(k)	Mês	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.05	2.2.7.2.1.05.00	2.2.7.2.1.05.98
		PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
0	dez/19	171.084.786,13	290.116.227,12	(48.150.135,36)	(41.869.682,92)	(29.011.622,71)	-	(264.451.724,66)	(264.451.724,66)
1	jan/20	172.601.105,77	293.507.523,16	(48.997.068,21)	(42.640.597,27)	(29.268.751,91)	-	(264.513.278,77)	(264.513.278,77)
2	fev/20	174.117.425,42	296.898.819,19	(49.844.001,05)	(43.411.511,61)	(29.525.881,11)	-	(264.574.832,88)	(264.574.832,88)
3	mar/20	175.633.745,07	300.290.115,23	(50.690.933,90)	(44.182.425,96)	(29.783.010,30)	-	(264.636.387,00)	(264.636.387,00)
4	abr/20	177.150.064,71	303.681.411,26	(51.537.866,75)	(44.953.340,30)	(30.040.139,50)	-	(264.697.941,11)	(264.697.941,11)
5	mai/20	178.666.384,36	307.072.707,30	(52.384.799,60)	(45.724.254,65)	(30.297.268,69)	-	(264.759.495,22)	(264.759.495,22)
6	jun/20	180.182.704,00	310.464.003,33	(53.231.732,44)	(46.495.168,99)	(30.554.397,89)	-	(264.821.049,33)	(264.821.049,33)
7	jul/20	181.699.023,65	313.855.299,37	(54.078.665,29)	(47.266.083,34)	(30.811.527,09)	-	(264.882.603,45)	(264.882.603,45)
8	ago/20	183.215.343,30	317.246.595,40	(54.925.598,14)	(48.036.997,69)	(31.068.656,28)	-	(264.944.157,56)	(264.944.157,56)
9	set/20	184.731.662,94	320.637.891,44	(55.772.530,98)	(48.807.912,03)	(31.325.785,48)	-	(265.005.711,67)	(265.005.711,67)
10	out/20	186.247.982,59	324.029.187,47	(56.619.463,83)	(49.578.826,38)	(31.582.914,67)	-	(265.067.265,78)	(265.067.265,78)
11	nov/20	187.764.302,24	327.420.483,51	(57.466.396,68)	(50.349.740,72)	(31.840.043,87)	-	(265.128.819,90)	(265.128.819,90)
12	dez/20	189.280.621,88	330.811.779,54	(58.313.329,53)	(51.120.655,07)	(32.097.173,06)	-	(265.190.374,01)	(265.190.374,01)

ANEXO IV - PROJEÇÕES ATUARIAIS

Ano	Ativos	Apos.	Pens.	Inativos	Custeio	Benefícios	Aplicação	Saldo
					R\$	R\$	R\$	R\$
2019	867	282	53	335	23.231.222,46	18.926.906,18	11.631.732,52	126.499.543,15
2020	867	306	53	359	30.322.904,01	20.841.502,11	7.589.972,59	143.570.917,64
2021	867	319	53	372	32.066.711,27	22.077.578,68	8.614.255,06	162.174.305,28
2022	867	332	54	386	32.953.416,13	23.392.762,09	9.730.458,32	181.465.417,63
2023	867	348	54	402	33.908.196,90	24.909.656,21	10.887.925,06	201.351.883,38
2024	867	404	55	459	35.667.180,60	29.192.453,73	12.081.113,00	219.907.723,25
2025	867	422	55	477	36.727.554,76	31.004.150,36	13.194.463,39	238.825.591,04
2026	867	435	56	491	37.728.144,89	32.569.880,56	14.329.535,46	258.313.390,83
2027	867	450	56	506	38.782.870,17	34.285.822,01	15.498.803,45	278.309.242,44
2028	867	462	57	519	39.814.755,56	35.883.000,81	16.698.554,55	298.939.551,74
2029	867	478	58	536	41.713.789,05	37.825.699,47	17.936.373,10	320.764.014,42
2030	867	493	58	551	42.889.521,77	39.711.915,89	19.245.840,87	343.187.461,17
2031	867	506	59	565	44.062.480,28	41.550.225,12	20.591.247,67	366.290.964,00
2032	867	507	60	567	44.976.644,45	42.505.908,03	21.977.457,84	390.739.158,26
2033	867	524	60	584	46.287.935,25	44.714.722,01	23.444.349,50	415.756.720,99
2034	867	537	61	598	47.548.481,01	46.716.992,86	24.945.403,26	441.533.612,40
2035	867	551	62	613	48.866.568,38	48.864.620,83	26.492.016,74	468.027.576,69
2036	867	556	62	618	49.968.729,42	50.265.989,39	28.081.654,60	495.811.971,32
2037	867	629	63	692	52.917.253,32	57.637.794,57	29.748.718,28	520.840.148,34
2038	867	658	63	721	54.755.853,10	61.349.561,60	31.250.408,90	545.496.848,74
2039	867	686	64	750	56.635.640,56	65.149.947,29	32.729.810,92	569.712.352,93
2040	867	702	65	767	58.230.608,41	67.976.127,82	34.182.741,18	594.149.574,69
2041	867	698	65	763	60.654.087,01	68.961.078,92	35.648.974,48	621.491.557,27
2042	867	694	66	760	61.755.337,05	70.014.704,16	37.289.493,44	650.521.683,59
2043	867	679	67	746	62.526.041,23	70.011.203,58	39.031.301,02	682.067.822,26
2044	867	667	68	735	63.400.465,12	70.277.680,76	40.924.069,34	716.114.675,96
2045	867	648	68	716	64.033.350,31	69.757.355,44	42.966.880,56	753.357.551,38
2046	867	631	69	700	64.753.901,18	69.456.005,84	45.201.453,08	793.856.899,81
2047	867	619	70	689	65.650.190,31	69.641.984,69	47.631.413,99	837.496.519,41
2048	867	647	70	717	67.942.708,70	74.046.678,47	50.249.791,16	881.642.340,81
2049	867	655	71	726	71.133.836,53	76.470.214,69	52.898.540,45	929.204.503,10
2050	867	662	71	733	72.822.985,54	78.783.002,23	55.752.270,19	978.996.756,59
2051	867	669	72	741	74.574.770,73	81.225.195,95	58.739.805,40	1.031.086.136,78
2052	867	676	72	748	76.343.720,52	83.664.731,80	61.865.168,21	1.085.630.293,71
2053	867	683	73	756	78.178.068,18	86.239.568,07	65.137.817,62	1.142.706.611,44
2054	867	689	73	762	79.988.475,14	88.691.181,62	68.562.396,69	1.202.566.301,65
2055	867	696	74	770	82.947.248,89	91.402.969,16	72.153.978,10	1.236.264.559,48

Ano	Ativos	Apos.	Pens.	Inativos	Custeio	Benefícios	Aplicação	Saldo
					R\$	R\$	R\$	R\$
2056	867	702	74	776	52.383.484,35	93.987.214,35	74.175.873,57	1.268.836.703,05
2057	867	708	75	783	53.702.861,42	96.714.264,71	76.130.202,18	1.301.955.501,94
2058	867	714	75	789	55.028.819,53	99.435.285,72	78.117.330,12	1.335.666.365,87
2059	867	720	76	796	56.412.296,89	102.305.528,67	80.139.981,95	1.369.913.116,04
2060	867	725	76	801	57.758.227,78	105.033.739,10	82.194.786,96	1.404.832.391,68
2061	867	731	77	808	63.530.001,73	108.051.565,22	84.289.943,50	1.444.600.771,68
2062	867	736	77	813	65.055.684,06	110.922.253,23	86.676.046,30	1.485.410.248,82
2063	867	741	78	819	66.648.498,43	113.950.132,58	89.124.614,93	1.527.233.229,60
2064	867	746	78	824	68.247.072,64	116.967.462,06	91.633.993,78	1.570.146.833,95
2065	867	751	79	830	69.915.716,09	120.148.946,73	94.208.810,04	1.614.122.413,35
2066	867	756	79	835	71.590.581,68	123.320.080,90	96.847.344,80	1.659.240.258,93
2067	867	760	80	840	73.281.071,24	126.505.936,55	99.554.415,54	1.705.569.809,15
2068	867	765	80	845	75.034.633,21	129.835.243,99	102.334.188,55	1.753.103.386,93
2069	867	769	81	850	77.927.438,94	133.180.468,85	105.186.203,22	1.753.036.560,24
2070	867	773	81	854	28.480.626,01	136.509.258,96	105.182.193,61	1.750.190.120,90
2071	867	777	82	859	29.044.876,83	140.018.204,33	105.011.407,25	1.744.228.200,65
2072	867	780	82	862	29.620.412,66	143.337.608,95	104.653.692,04	1.735.164.696,41
2073	867	784	82	866	30.207.459,21	146.910.256,25	104.109.881,78	1.722.571.781,15
2074	867	787	83	870	30.806.246,69	150.494.884,66	103.354.306,87	1.706.237.450,05
2075	867	790	83	873	31.417.009,92	154.055.592,32	102.374.247,00	1.685.973.114,66
2076	867	793	83	876	32.039.988,42	157.698.530,33	101.158.386,88	1.661.472.959,63
2077	867	796	84	880	32.675.426,48	161.538.490,50	99.688.377,58	1.632.298.273,19
2078	867	799	84	883	33.323.573,31	165.353.784,25	97.937.896,39	1.598.205.958,64
2079	867	802	84	886	33.984.683,07	169.257.074,36	95.892.357,52	1.558.825.924,87
2080	867	804	85	889	34.659.015,03	173.167.480,55	93.529.555,49	1.513.847.014,84
2081	867	807	85	892	35.346.833,63	177.251.131,64	90.830.820,89	1.462.773.537,72
2082	867	809	85	894	36.048.408,60	181.217.959,29	87.766.412,26	1.405.370.399,29
2083	867	812	85	897	36.764.015,06	185.487.680,13	84.322.223,96	1.340.968.958,18
2084	867	814	86	900	37.493.933,66	189.765.997,15	80.458.137,49	1.269.155.032,18
2085	867	816	86	902	38.238.450,63	194.008.939,94	76.149.301,93	1.189.533.844,80
2086	867	818	86	904	38.997.857,94	198.345.694,05	71.372.030,69	1.101.558.039,38
2087	867	820	86	906	39.772.453,39	202.778.314,74	66.093.482,36	1.004.645.660,40
2088	867	822	87	909	40.562.540,76	207.449.312,36	60.278.739,62	898.037.628,42
2089	867	824	87	911	41.368.429,87	212.082.819,97	53.882.257,71	781.205.496,03
2090	867	826	87	913	42.190.436,76	216.818.688,17	46.872.329,76	653.449.574,39
2091	867	828	87	915	43.028.883,79	221.659.157,96	39.206.974,46	514.026.274,68
2092	867	830	87	917	43.884.099,77	226.606.519,07	28.271.445,11	359.575.300,49
2093	867	832	88	920	44.756.420,06	231.818.135,36	19.776.641,53	192.290.226,71
2094	867	833	88	921	45.646.186,76	236.721.973,44	10.575.962,47	11.790.402,50

ANEXO V
TORRES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE TORRES

PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

(2019 - 2093)

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, §1º, inciso II)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d)=(“d” Exercício Anterior)+(c)
2019	34.862.954,98	18.926.906,18	15.936.048,80	126.499.543,15
2020	37.912.876,60	20.841.502,11	17.071.374,49	143.570.917,64
2021	40.680.966,33	22.077.578,68	18.603.387,64	162.174.305,28
2022	42.683.874,44	23.392.762,09	19.291.112,35	181.465.417,63
2023	44.796.121,96	24.909.656,21	19.886.465,75	201.351.883,38
2024	47.748.293,60	29.192.453,73	18.555.839,87	219.907.723,25
2025	49.922.018,15	31.004.150,36	18.917.867,79	238.825.591,04
2026	52.057.680,35	32.569.880,56	19.487.799,79	258.313.390,83
2027	54.281.673,62	34.285.822,01	19.995.851,61	278.309.242,44
2028	56.513.310,11	35.883.000,81	20.630.309,30	298.939.551,74
2029	59.650.162,16	37.825.699,47	21.824.462,69	320.764.014,42
2030	62.135.362,64	39.711.915,89	22.423.446,75	343.187.461,17
2031	64.653.727,95	41.550.225,12	23.103.502,83	366.290.964,00
2032	66.954.102,29	42.505.908,03	24.448.194,26	390.739.158,26
2033	69.732.284,75	44.714.722,01	25.017.562,73	415.756.720,99
2034	72.493.884,27	46.716.992,86	25.776.891,41	441.533.612,40
2035	75.358.585,12	48.864.620,83	26.493.964,29	468.027.576,69
2036	78.050.384,02	50.265.989,39	27.784.394,63	495.811.971,32
2037	82.665.971,60	57.637.794,57	25.028.177,02	520.840.148,34
2038	86.006.262,00	61.349.561,60	24.656.700,40	545.496.848,74
2039	89.365.451,48	65.149.947,29	24.215.504,19	569.712.352,93
2040	92.413.349,59	67.976.127,82	24.437.221,76	594.149.574,69
2041	96.303.061,50	68.961.078,92	27.341.982,58	621.491.557,27
2042	99.044.830,49	70.014.704,16	29.030.126,32	650.521.683,59
2043	101.557.342,25	70.011.203,58	31.546.138,67	682.067.822,26
2044	104.324.534,45	70.277.680,76	34.046.853,70	716.114.675,96
2045	107.000.230,86	69.757.355,44	37.242.875,42	753.357.551,38
2046	109.955.354,27	69.456.005,84	40.499.348,43	793.856.899,81
2047	113.281.604,30	69.641.984,69	43.639.619,61	837.496.519,41
2048	118.192.499,86	74.046.678,47	44.145.821,40	881.642.340,81
2049	124.032.376,98	76.470.214,69	47.562.162,29	929.204.503,10
2050	128.575.255,73	78.783.002,23	49.792.253,50	978.996.756,59
2051	133.314.576,13	81.225.195,95	52.089.380,18	1.031.086.136,78
2052	138.208.888,73	83.664.731,80	54.544.156,93	1.085.630.293,71
2053	143.315.885,80	86.239.568,07	57.076.317,73	1.142.706.611,44
2054	148.550.871,82	88.691.181,62	59.859.690,21	1.202.566.301,65
2055	125.101.226,99	91.402.969,16	33.698.257,83	1.236.264.559,48
2056	126.559.357,92	93.987.214,35	32.572.143,57	1.268.836.703,05
2057	129.833.063,61	96.714.264,71	33.118.798,89	1.301.955.501,94
2058	133.146.149,64	99.435.285,72	33.710.863,93	1.335.666.365,87
2059	136.552.278,84	102.305.528,67	34.246.750,17	1.369.913.116,04
2060	139.953.014,74	105.033.739,10	34.919.275,64	1.404.832.391,68
2061	147.819.945,23	108.051.565,22	39.768.380,00	1.444.600.771,68
2062	151.731.730,37	110.922.253,23	40.809.477,14	1.485.410.248,82
2063	155.773.113,35	113.950.132,58	41.822.980,78	1.527.233.229,60
2064	159.881.066,41	116.967.462,06	42.913.604,36	1.570.146.833,95
2065	164.124.526,13	120.148.946,73	43.975.579,39	1.614.122.413,35

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" Exercício Anterior) + (c)
2066	168.437.926,48	123.320.080,90	45.117.845,58	1.659.240.258,93
2067	172.835.486,77	126.505.936,55	46.329.550,22	1.705.569.809,15
2068	177.368.821,76	129.835.243,99	47.533.577,78	1.753.103.386,93
2069	133.113.642,16	133.180.468,85	-66.826,69	1.753.036.560,24
2070	133.662.819,63	136.509.258,96	-2.846.439,33	1.750.190.120,90
2071	134.056.284,09	140.018.204,33	-5.961.920,25	1.744.228.200,65
2072	134.274.104,70	143.337.608,95	-9.063.504,25	1.735.164.696,41
2073	134.317.341,00	146.910.256,25	-12.592.915,25	1.722.571.781,15
2074	134.160.553,56	150.494.884,66	-16.334.331,10	1.706.237.450,05
2075	133.791.256,93	154.055.592,32	-20.264.335,39	1.685.973.114,66
2076	133.198.375,30	157.698.530,33	-24.500.155,03	1.661.472.959,63
2077	132.363.804,06	161.538.490,50	-29.174.686,44	1.632.298.273,19
2078	131.261.469,70	165.353.784,25	-34.092.314,55	1.598.205.958,64
2079	129.877.040,59	169.257.074,36	-39.380.033,77	1.558.825.924,87
2080	128.188.570,52	173.167.480,55	-44.978.910,03	1.513.847.014,84
2081	126.177.654,52	177.251.131,64	-51.073.477,13	1.462.773.537,72
2082	123.814.820,86	181.217.959,29	-57.403.138,43	1.405.370.399,29
2083	121.086.239,02	185.487.680,13	-64.401.441,11	1.340.968.958,18
2084	117.952.071,15	189.765.997,15	-71.813.926,00	1.269.155.032,18
2085	114.387.752,56	194.008.939,94	-79.621.187,38	1.189.533.844,80
2086	110.369.888,63	198.345.694,05	-87.975.805,42	1.101.558.039,38
2087	105.865.935,76	202.778.314,74	-96.912.378,98	1.004.645.660,40
2088	100.841.280,38	207.449.312,36	-106.608.031,98	898.037.628,42
2089	95.250.687,57	212.082.819,97	-116.832.132,40	781.205.496,03
2090	89.062.766,52	216.818.688,17	-127.755.921,64	653.449.574,39
2091	82.235.858,26	221.659.157,96	-139.423.299,70	514.026.274,68
2092	72.155.544,87	226.606.519,07	-154.450.974,19	359.575.300,49
2093	64.533.061,59	231.818.135,36	-167.285.073,78	192.290.226,71

Nota:

Projeção atuarial elaborada em 31/12/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Financeiras: Taxa de Juros de 5,89%, Crescimento Salarial de 2,00% e Compensação Financeira correspondente a um percentual de até 10% da Reserva Matemática.

Biométricas: Tábua de Mortalidade IBGE-2018 (Sobrevivência de Válidos e Inválidos) e Tábua de Entrada em Invalidez Álvaro Vindas.

Demográficas: A População está baseada em informações individuais de Servidores Estatutários Ativos, Aposentados, Pensionistas e Dependentes. O Compromisso Médio Familiar do Segurado foi calculado individualmente, levando em conta a data de nascimento do dependente com expectativa de benefício vitalício ou a data de nascimento do ¹dependente com expectativa de benefício por maior tempo. A Rotatividade foi desconsiderada e os Novos Entrandos não foram adotados para efeito de determinação do Custeio ou das Reservas.

ANEXO VI.1 - PLANO DE AMORTIZAÇÃO

Ano	Percentual (%)	Base de Cálculo (R\$)	Saldo Inicial (R\$)	(-) Pagamento (R\$)	Juros (R\$)	Saldo Final (R\$)
2020	30,55%	44.489.565,21	264.451.724,66	13.591.562,17	15.576.206,58	266.436.369,07
2021	32,55%	45.379.356,51	266.436.369,07	14.770.980,54	15.693.102,14	267.358.490,66
2022	32,55%	46.286.943,64	267.358.490,66	15.066.400,15	15.747.415,10	268.039.505,61
2023	32,55%	47.212.682,51	268.039.505,61	15.367.728,16	15.787.526,88	268.459.304,33
2024	32,55%	48.156.936,16	268.459.304,33	15.675.082,72	15.812.253,03	268.596.474,64
2025	32,55%	49.120.074,89	268.596.474,64	15.988.584,38	15.820.332,36	268.428.222,62
2026	32,55%	50.102.476,38	268.428.222,62	16.308.356,06	15.810.422,31	267.930.288,87
2027	32,55%	51.104.525,91	267.930.288,87	16.634.523,18	15.781.094,01	267.076.859,70
2028	32,55%	52.126.616,43	267.076.859,70	16.967.213,65	15.730.827,04	265.840.473,08
2029	32,55%	53.169.148,76	265.840.473,08	17.306.557,92	15.658.003,86	264.191.919,03
2030	32,55%	54.232.531,73	264.191.919,03	17.652.689,08	15.560.904,03	262.100.133,98
2031	32,55%	55.317.182,37	262.100.133,98	18.005.742,86	15.437.697,89	259.532.089,01
2032	32,55%	56.423.526,02	259.532.089,01	18.365.857,72	15.286.440,04	256.452.671,33
2033	32,55%	57.551.996,54	256.452.671,33	18.733.174,87	15.105.062,34	252.824.558,80
2034	32,55%	58.703.036,47	252.824.558,80	19.107.838,37	14.891.366,51	248.608.086,95
2035	32,55%	59.877.097,20	248.608.086,95	19.489.995,14	14.643.016,32	243.761.108,13
2036	32,55%	61.074.639,14	243.761.108,13	19.879.795,04	14.357.529,27	238.238.842,36
2037	32,55%	62.296.131,92	238.238.842,36	20.277.390,94	14.032.267,81	231.993.719,23
2038	32,55%	63.542.054,56	231.993.719,23	20.682.938,76	13.664.430,06	224.975.210,54
2039	32,55%	64.812.895,65	224.975.210,54	21.096.597,53	13.251.039,90	217.129.652,90
2040	32,55%	66.109.153,57	217.129.652,90	21.518.529,49	12.788.936,56	208.400.059,97
2041	32,55%	67.431.336,64	208.400.059,97	21.948.900,08	12.274.763,53	198.725.923,43
2042	32,55%	68.779.963,37	198.725.923,43	22.387.878,08	11.704.956,89	188.043.002,24
2043	32,55%	70.155.562,64	188.043.002,24	22.835.635,64	11.075.732,83	176.283.099,44
2044	32,55%	71.558.673,89	176.283.099,44	23.292.348,35	10.383.074,56	163.373.825,64
2045	32,55%	72.989.847,37	163.373.825,64	23.758.195,32	9.622.718,33	149.238.348,65
2046	32,55%	74.449.644,32	149.238.348,65	24.233.359,22	8.790.138,74	133.795.128,16
2047	32,55%	75.938.637,20	133.795.128,16	24.718.026,41	7.880.533,05	116.957.634,80
2048	32,55%	77.457.409,95	116.957.634,80	25.212.386,94	6.888.804,69	98.634.052,56
2049	32,55%	79.006.558,14	98.634.052,56	25.716.634,68	5.809.545,70	78.726.963,58
2050	32,55%	80.586.689,31	78.726.963,58	26.230.967,37	4.637.018,15	57.133.014,36
2051	32,55%	82.198.423,09	57.133.014,36	26.755.586,72	3.365.134,55	33.742.562,19
2052	32,55%	83.842.391,56	33.742.562,19	27.290.698,45	1.987.436,91	8.439.300,65
2053	32,55%	85.519.239,39	8.439.300,65	27.836.512,42	497.074,81	(18.900.136,96)
2054	32,55%	87.229.624,17	(18.900.136,96)	28.393.242,67	(1.113.218,07)	(48.406.597,69)

ANEXO VII.1 - DEMONSTRATIVO CUSTEIO X BENEFÍCIOS						
Ano	Benefícios (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Contribuição Normal		Contribuição Suplementar	Total Contribuições
			Ente - 14,00%	Servidor - 14%		
2020	18.926.906,18	44.489.565,21	6.228.539,13	6.228.539,13	13.591.562,17	26.048.640,43
2021	20.841.502,11	45.379.356,51	6.353.109,91	6.353.109,91	14.770.980,54	27.477.200,37
2022	22.077.578,68	46.286.943,64	6.480.172,11	6.480.172,11	15.066.400,15	28.026.744,37
2023	23.392.762,09	47.212.682,51	6.609.775,55	6.609.775,55	15.367.728,16	28.587.279,26
2024	24.909.656,21	48.156.936,16	6.741.971,06	6.741.971,06	15.675.082,72	29.159.024,85
2025	29.192.453,73	49.120.074,89	6.876.810,48	6.876.810,48	15.988.584,38	29.742.205,34
2026	31.004.150,36	50.102.476,38	7.014.346,69	7.014.346,69	16.308.356,06	30.337.049,45
2027	32.569.880,56	51.104.525,91	7.154.633,63	7.154.633,63	16.634.523,18	30.943.790,44
2028	34.285.822,01	52.126.616,43	7.297.726,30	7.297.726,30	16.967.213,65	31.562.666,25
2029	35.883.000,81	53.169.148,76	7.443.680,83	7.443.680,83	17.306.557,92	32.193.919,57
2030	37.825.699,47	54.232.531,73	7.592.554,44	7.592.554,44	17.652.689,08	32.837.797,96
2031	39.711.915,89	55.317.182,37	7.744.405,53	7.744.405,53	18.005.742,86	33.494.553,92
2032	41.550.225,12	56.423.526,02	7.899.293,64	7.899.293,64	18.365.857,72	34.164.445,00
2033	42.505.908,03	57.551.996,54	8.057.279,52	8.057.279,52	18.733.174,87	34.847.733,90
2034	44.714.722,01	58.703.036,47	8.218.425,11	8.218.425,11	19.107.838,37	35.544.688,58
2035	46.716.992,86	59.877.097,20	8.382.793,61	8.382.793,61	19.489.995,14	36.255.582,35
2036	48.864.620,83	61.074.639,14	8.550.449,48	8.550.449,48	19.879.795,04	36.980.694,00
2037	50.265.989,39	62.296.131,92	8.721.458,47	8.721.458,47	20.277.390,94	37.720.307,88
2038	57.637.794,57	63.542.054,56	8.895.887,64	8.895.887,64	20.682.938,76	38.474.714,04
2039	61.349.561,60	64.812.895,65	9.073.805,39	9.073.805,39	21.096.597,53	39.244.208,32
2040	65.149.947,29	66.109.153,57	9.255.281,50	9.255.281,50	21.518.529,49	40.029.092,48
2041	67.976.127,82	67.431.336,64	9.440.387,13	9.440.387,13	21.948.900,08	40.829.674,33
2042	68.961.078,92	68.779.963,37	9.629.194,87	9.629.194,87	22.387.878,08	41.646.267,82
2043	70.014.704,16	70.155.562,64	9.821.778,77	9.821.778,77	22.835.635,64	42.479.193,18
2044	70.011.203,58	71.558.673,89	10.018.214,34	10.018.214,34	23.292.348,35	43.328.777,04
2045	70.277.680,76	72.989.847,37	10.218.578,63	10.218.578,63	23.758.195,32	44.195.352,58
2046	69.757.355,44	74.449.644,32	10.422.950,20	10.422.950,20	24.233.359,22	45.079.259,63
2047	69.456.005,84	75.938.637,20	10.631.409,21	10.631.409,21	24.718.026,41	45.980.844,83
2048	69.641.984,69	77.457.409,95	10.844.037,39	10.844.037,39	25.212.386,94	46.900.461,72
2049	74.046.678,47	79.006.558,14	11.060.918,14	11.060.918,14	25.716.634,68	47.838.470,96
2050	76.470.214,69	80.586.689,31	11.282.136,50	11.282.136,50	26.230.967,37	48.795.240,38
2051	78.783.002,23	82.198.423,09	11.507.779,23	11.507.779,23	26.755.586,72	49.771.145,18
2052	81.225.195,95	83.842.391,56	11.737.934,82	11.737.934,82	27.290.698,45	50.766.568,09
2053	83.664.731,80	85.519.239,39	11.972.693,51	11.972.693,51	27.836.512,42	51.781.899,45
2054	86.239.568,07	87.229.624,17	12.212.147,38	12.212.147,38	28.393.242,67	52.817.537,44